



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA  
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Fundo Estadual da Assistência Social –FEAS do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2024 e das outras providências;

**O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros**, Estado da Bahia, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de abril de 2024, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 527/2010

**CONSIDERANDO**

- **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do CNAS;
- **CONSIDERANDO** o Art. 30 da lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993;  
**CONSIDERANDO** o Plano de Ação Estadual apresentado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no município de Cordeiros/BA ao Conselho Municipal de Assistência Social;

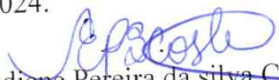
**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar**, por unanimidade o Plano de Ação para Co-financiamento do Fundo Estadual da Assistência Social –FEAS, do Sistema Único da Assistência Social para referente ao exercício de 2024, uma vez que este instrumento garante a transferência regular e automática dos recursos. .

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Cordeiros, 03 de abril de 2024.

  
Eliedene Pereira da Silva Costa  
**Presidente do CMAS e ICS**